



*[Handwritten signature]*

**DATA DA REUNIÃO:** NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----



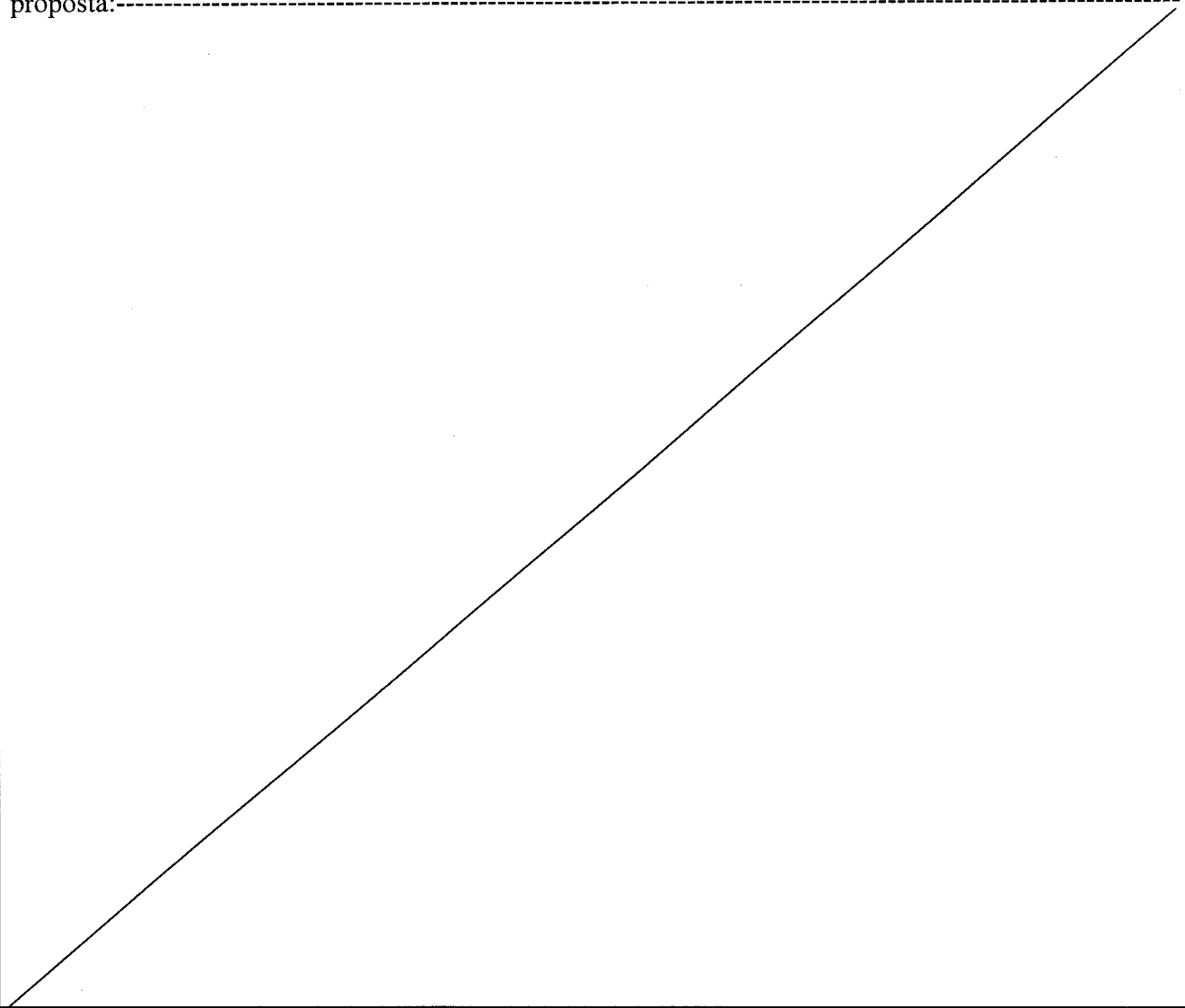
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco foi apresentada a seguinte proposta:-----



**REUNIÃO DE CÂMARA**  
**09.02.11**

Período de antes da Ordem do Dia

Ao falarmos de Política Municipal de Juventude teremos que ter em conta que esta é transversal às diferentes áreas de intervenção na sociedade.

Com efeito, as Políticas de Juventude vão desde o desporto à educação, passando pela cultura e lazer, não esquecendo o emprego e a acção social, assumindo, assim, particular importância no desenvolvimento pleno dos jovens.

Nesse sentido, venho propor a implementação do programa "Tirso Estágio".

Este programa consiste na atribuição de **50 bolsas de estágio**, com um subsídio diário de 10€, para jovens residentes no concelho de Santo Tirso a frequentar o ensino superior.

O estágio terá a duração de dois meses, entre os meses de Julho e Setembro e decorrerá numa empresa do concelho, na área de formação do aluno.

A implementação deste programa custará aos cofres da Câmara cerca de 20.000,00€ anuais, que deverão ser vistos, não como um custo, mas sim como um investimento.

Com esta medida visa-se preparar os jovens tirsenses para o ingresso na vida activa, proporcionando-lhes um contacto directo com a profissão que virão a desempenhar, assim como deixar referências junto de um potencial empregador.

Santo Tirso, 09 de Fevereiro de 2011



Reunião : ORDINÁRIA

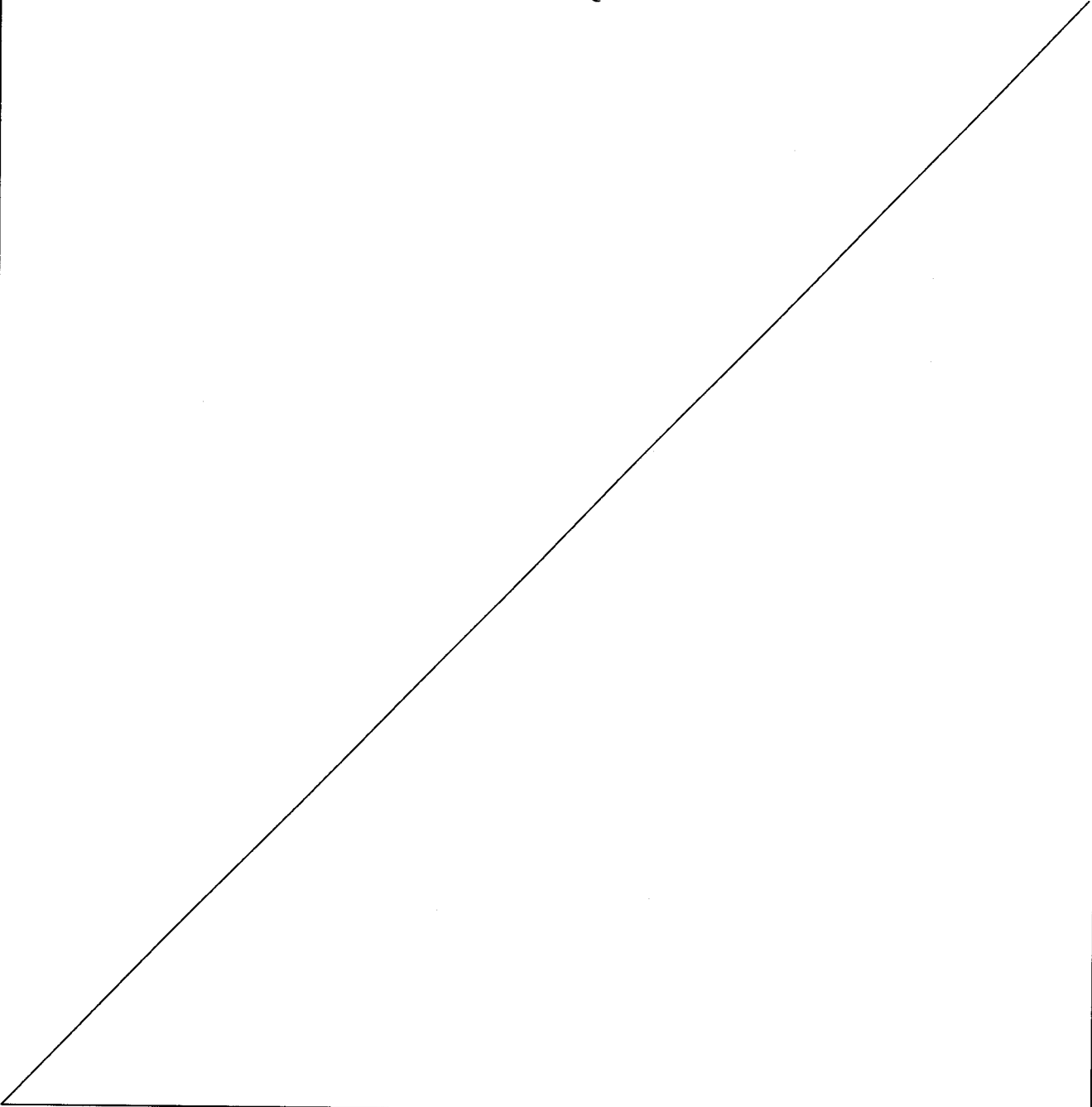


Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 3 Fl. 4  
09 de Fevereiro de 2011

*A*  
*[Handwritten signature]*

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/FEVEREIRO/2011 – ACTA Nº 3**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**ORDEM DO DIA**

- 5
- A
- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (26/01/2011)
  - 2 – Comunicado: Conhecimento
  - 3 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Santo Tirso para 2011: 1ª Revisão ao PPI
  - 4 – Correção de erros materiais do Plano Director Municipal na versão da 1ª Revisão
  - 5 – Contrato de Financiamento celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2) para realização da operação designada “IMOD - Inovação, Moda e Design” – Ratificação
  - 6 – Contrato de Financiamento celebrado com o Programa Operacional Temático Valorização do Território e a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para realização da operação designada “Slow-Fast Landscape”: Ratificação
  - 7 – Candidaturas apresentadas pelo município para requalificação da Rede Escolar do 1º ciclo do ensino básico e da Educação Pré-Escolar – Adenda aos contratos de Financiamento para realização das seguintes operações: “EB1/JI de Areal – S. Miguel do Couto”, “Ampliação da EB1/JI de S. Bento da Batalha”, “Ampliação do Centro Escolar de Arcozelo – Água Longa” e “Construção do Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos”: Ratificação
  - 8 - Protocolo celebrado entre o Governo Civil do Distrito do Porto, a ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Universidade do Porto e municípios do Distrito do Porto, incluindo o município de Santo Tirso, tendo por objecto a Implementação dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária: Ratificação



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

6  
A  
f

- 9 – Celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Santo Tirso, tendo por objecto a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais: Aprovação da respectiva minuta
  - 10 – Proposta de revisão dos protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia, tendo por objecto a limpeza de estradas e caminhos municipais
  - 11 – Empreitada: “Escola Básica do 1º ciclo com Jardim de Infância da Costa – Roriz”: Erros e omissões do projecto: Alteração do valor dos trabalhos a mais previstos na deliberação da câmara municipal de 24/03/2010
  - 12 – Requerimento de Parque Escolar E.P.E – pedido de parecer prévio não vinculativo previsto no n.º 2 do artigo 7º do DL 555/99, para a operação urbanística a executar na Escola Secundária D. Dinis – Santo Tirso: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
  - 13 - Proposta de atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com o prolongamento dos horários nos Jardins de Infância – Aditamento à deliberação de 7/10/2010 – Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Entre-Estradas – S. Martinho do Campo
  - 14 – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Ginásio Clube de Santo Tirso: Aprovação da respectiva minuta
  - 15 – Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 4 de Fevereiro de 2011

**Nota:** Foi retirado de reunião o assunto constante do item dez da presente Ordem do Dia.

O Presidente,



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

7

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (26/01/2011).----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Janeiro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**2. COMUNICADO DO GRUPO “OS MOSQUETEIROS”: CONHECIMENTO.-----**

Presente e-mail da Direcção de Comunicação e Imagem do grupo “Os Mosqueteiros”, de vinte e seis de Janeiro findo, registado com o número dois mil cento e sessenta e oito, a esclarecer que o encerramento do Intermarché em Santo Tirso ocorrerá em virtude dos resultados de exploração obtidos nos últimos anos, facto que foi comunicado a todos os colaboradores do Intermarché, tendo sido igualmente informados que todos os seus direitos serão assegurados.-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----





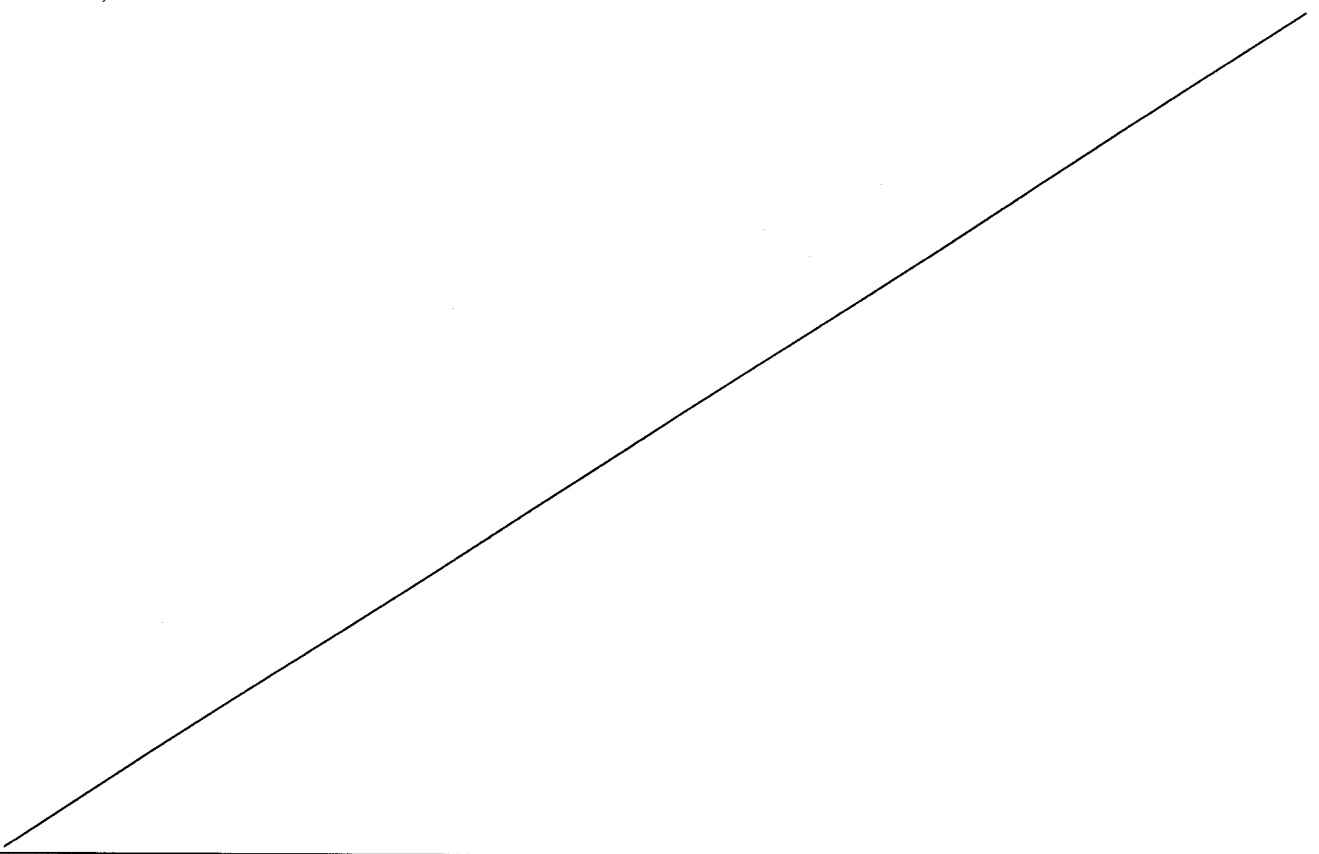
A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2011: 1ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA.--**

Presente a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa das Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011, que tem lugar pelas razões referidas na informação da Divisão de Gestão Financeira de sete do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil trezentos e noventa e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a referida Revisão e remeter a mesma à assembleia municipal para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

10

A  
H

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

## MODIFICAÇÃO N.º 2

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º1

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º1

FEVEREIRO 2011

---

Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 1		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2008 I 3	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	613.157,93		50.000,00
02	070101	2011 I 36	ÁREA ARQUEOLÓGICA DO CASTRO MONTE DO PADRÃO - TERRE		50.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					50.000,00	50.000,00
Total Geral :					50.000,00	50.000,00

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 2	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02	
	07	Aquisição bens capital	9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02	
	0701	Investimentos	9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02	
	070101	Terrenos	830.029,61	50.000,00		880.029,61	
	070103	Edifícios	8.806.966,41		50.000,00	8.756.966,41	
	07010305	Escolas	8.806.966,41		50.000,00	8.756.966,41	
TOTAL ...			9.636.996,02	50.000,00	50.000,00	9.636.996,02	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					50.000,00	50.000,00	

Em ____ de ____ de ____	Aprovada em reunião de _____
O Presidente da Camara, _____	
Os Vereadores:	
_____	_____
_____	_____
_____	_____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011				REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1				DATA DE APROVAÇÃO								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE		
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTE
2.		Funções sociais			647.275,73	613.157,93	613.157,93							613.157,93	613.157,93			
2.1.		Educação			647.275,73	613.157,93	613.157,93							613.157,93	613.157,93			
2.1.1.		Ensino não superior			647.275,73	613.157,93	613.157,93							613.157,93	613.157,93			
2.1.1.1.	03	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOBELO - ÁGUA LONGA	DOM	02 07010305	647.275,73	613.157,93	613.157,93							613.157,93	613.157,93			
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos												50.000,00	50.000,00			
2.5.1.		Cultura												50.000,00	50.000,00			
2.5.1.1.	02	ÁREA ARQUEOLÓGICA DO CASTRO MUNTE DO PADRÃO - TERREIRO	DA	02 070101										50.000,00	50.000,00			
TOTAL ...					647.275,73	613.157,93	613.157,93							613.157,93	613.157,93			

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**4. CORRECÇÃO DE ERROS MATERIAIS NAS PLANTAS DE ORDENAMENTO E DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (1ª REVISÃO).-----**

Presente informação da Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de um do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil trezentos e noventa e dois, da qual, para maior facilidade de identificação do assunto em causa, se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, constituindo a subsequente folha.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 97º-A do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, deliberasse declarar que as cartas 1.2 e 1.5 da Planta de Ordenamento, 2.5 da Planta de Condicionantes e 2.5.a da Planta de Condicionantes – Riscos, que constituem, respectivamente, as folhas vinte e seis, vinte e nove, trinta e quatro e trinta e nove do Plano Director Municipal anexo à acta da sessão da assembleia municipal de vinte de Dezembro último, contêm os erros materiais referidos na aludida informação, cuja correcção é efectuada pela presente deliberação da câmara municipal, sendo que as plantas com as correcções introduzidas ficam anexas à presente acta, constituindo os Anexos I a IV da mesma.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do referido artigo 97º-A deve comunicar-se a presente deliberação à assembleia municipal.-----

A Câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a proposta que antecede.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, com a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata entendem abster-se neste ponto da ordem do dia, por uma questão de coerência com as suas posições anteriormente assumidas em relação ao PDM”.-----

1  
16

  
SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Referência Externa

Registo N.º  
Doc\_1164/2011

Data de Entrada  
2011/02/01

15  
  
C. M. Stº Tirso

Origem  
DRH

Nº2392 Data: 2011/02/01

Assunto Correção de erros materiais nas plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM (1ª Revisão)

DESPACHO

2011/02/01

O Presidente


  
Castro Fernandes

Concordo.  
A reunião pública da Câmara Municipal.

Informação Superior

2011/02/01

O Director de  
Departamento

  
José António Lopes, Arqto.

Concordo.  
Para aprovação superior e envio a reunião da Câmara Municipal.

INFORMAÇÃO

2011/02/01

A Chefe de Divisão

  
Lúcia Rodrigues, Arqta.

Foram detectados os seguintes erros, em cartas do PDM publicado na 2ª Série do Diário da República de 2011/01/18 – Aviso nº 1858/2011:

1. Na carta 1.2 da Planta de Ordenamento, conforme assinalado na planta anexa nº1, onde consta a trama correspondente a Espaço Florestal Multifuncional, devia constar a trama correspondente ao Espaço Habitacional tipo III. Trata-se de uma erro na aplicação da trama que ocorreu aquando da introdução de alteração proposta no âmbito da participação no período de Discussão Pública e que foi aceite pela Câmara Municipal, conforme consta do relatório de ponderação dos resultados da Discussão Pública. A participação em causa encontra-se registada com o nº 261/2010.
2. Verifica-se uma discrepância entre a planta de ordenamento e a planta de condicionantes, cartas 1.5 e 2.5, respectivamente, na zona do empreendimento do Golfe do Pisão, conforme se indica na planta anexa nº2 e 3.
3. Na mesma zona referida no ponto anterior, por lapso, foram inseridos edifícios que ainda não se encontram construídos, na cartografia base.

Dado o exposto propõe-se a correcção dos referidos erros, que se enquadra no procedimento de correcção material previsto no nº1 do artigo 97º-A do DL 380/99, na alínea a) no caso dos erros referidos nos pontos 2 e 3 e na alínea b) no caso do erro referido no ponto 1.

As correcções devem ser efectuadas por declaração da Câmara Municipal, em reunião pública. A referida declaração deve ser comunicada à Assembleia Municipal e à CCDRN.

A declaração deve ser publicada na 2ª Série do Diário da República e remetida para depósito na DGOTDU.

Anexam-se 3 exemplares das cartas 1.2 e 1.5 da Planta de Ordenamento, das cartas 2.5 da Planta de Condicionantes e 2.5a da Planta de Condicionantes - Riscos do PDM, com as correcções introduzidas.

SISTEMA CERTIFICADO

  
ISO 9001  
certificação  
acreditada  
IRPC

Serviços de Obras  
Particulares, Acção Social e  
Alojamento Geral e  
Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compra

M.018GR



**5. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2) PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “IMOD - INOVAÇÃO, MODA E DESIGN” – RATIFICAÇÃO.**-----

Presente ofício de dezanove de Janeiro findo, da Comissão Executiva do Programa Operacional Regional do Norte, registado com o número mil oitocentos e doze, a enviar o Contrato de Financiamento para a realização da operação designada “IMOD – Inovação, Moda e Design”, cujo custo elegível é de 4.121.010,22 € (quatro milhões cento e vinte e um mil dez euros e vinte e dois cêntimos), que beneficia de uma comparticipação FEDER de 80%, correspondente a 3.296.808,18 € (três milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oito euros e dezoito cêntimos), assegurando o município de Santo Tirso a contrapartida nacional no montante de 824.202,03 € (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e dois euros e três cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da respectiva candidatura, bem como o aludido Contrato de Financiamento, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, composto por dez folhas.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**6. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM O PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E A DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “SLOW-FAST LANDSCAPE”: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente ofício de vinte e seis de Novembro último, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, registado com o número doze mil setecentos e dois, a enviar o Contrato de Financiamento para a realização da operação designada “Slow-fast Landscape”, no domínio de intervenção “Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano”, cujo custo total é de 1.941.270,00 € (um milhão novecentos e quarenta e um mil duzentos e setenta euros).-----

Para efeitos de financiamento, a despesa elegível da operação é de 1.701.771,03 € (um milhão setecentos e um mil setecentos e setenta e um euros e três cêntimos), que beneficia de uma comparticipação FEDER de 70%, correspondente a 1.191.239,72 € (um milhão cento e noventa e um mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos), assegurando o município de Santo Tirso o restante financiamento necessário para a realização da operação, que contempla a execução da empreitada de construção do Parque Urbano da Ribeira do matadouro, em Santo Tirso, incluindo sinalética interactiva e acções de educação ambiental.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da respectiva candidatura, bem como o aludido Contrato de Financiamento, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, composto por dezasseis folhas.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A  
H

**7. CANDIDATURAS APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO PARA REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ADENDAS AOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE OPERAÇÕES: “EB1/JI DE AREAL – S. MIGUEL DO COUTO”, “AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE S. BENTO DA BATALHA”, “AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARCOZELO – ÁGUA LONGA”, “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS” E “CENTRO ESCOLAR DA COSTA – RORIZ”: RATIFICAÇÃO.-----**

Presentes officios de trinta e um de Janeiro findo, e dois do corrente mês de Fevereiro, da Área Metropolitana do Porto, a remeter Adendas aos seguintes Contratos de Financiamento:-----

**1 - Contrato de Financiamento para realização da operação designada “Ampliação da EB1/JI do Areal – S. Miguel do Couto”, ratificado pela câmara municipal em reunião de dezassete de Setembro de dois mil e oito (item oito da respectiva acta).-----**

O custo total elegível inicialmente previsto era de 306.213,15 € (trezentos e seis mil duzentos e treze euros e quinze cêntimos), com uma comparticipação FEDER de 70%. O custo total elegível da operação passou a ser de 440.455,19 € (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), passando também a comparticipação FEDER a ser de 80%, correspondente a 352.364,16 € (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).-----

**2 - Contrato de Financiamento para realização da operação designada “Ampliação da EB1/JI de S. Bento da Batalha”, ratificado pela câmara municipal em reunião de dezassete de Setembro de dois mil e oito (item oito da respectiva acta).-----**

O custo total elegível inicialmente previsto era de 347.917,80 € (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e dezassete euros e oitenta cêntimos), com uma comparticipação FEDER de 70%. O custo total elegível da operação passou a ser de 430.936,72 € (quatrocentos e trinta mil novecentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos), passando também a comparticipação



FEDER a ser de 80%, correspondente a 344.749,38 € (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos).-----

**3 - Contrato de Financiamento para realização da operação designada “Ampliação do Centro Escolar de Arcozelo – Água Longa”, aprovado pela câmara municipal em reunião de quinze de Outubro de dois mil e oito (item dez da respectiva acta).-----**

O custo total elegível inicialmente previsto era de 861.253,55 € (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), com uma participação FEDER de 70%. O custo total elegível da operação passou a ser de 939.010,01 € (novecentos e trinta e nove mil e dez euros e um cêntimo), passando também a participação FEDER a ser de 80%, correspondente a 751.208,01 € (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e oito euros e um cêntimo).-----

**4 - Contrato de Financiamento para realização da operação designada “construção do Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos”, ratificado pela câmara municipal em reunião de doze de Novembro de dois mil e oito (item três da respectiva acta).-----**

O custo total elegível inicialmente previsto era de 2.523.493,41 € (dois milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos), com uma participação FEDER de 70%. O custo total elegível da operação passou a ser de 2.416.348,84 € (dois milhões quatrocentos e dezasseis mil trezentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), passando também a participação FEDER a ser de 80%, correspondente a 1.933.079,07 € (um milhão novecentos e trinta e três mil e setenta e nove euros e sete cêntimos).-----

**5 - Contrato de Financiamento para realização da operação designada “Centro Escolar da Costa – Roriz”, ratificado pela câmara municipal em reunião de dezassete de Setembro de dois mil e oito (item seis da respectiva acta).-----**

O custo total elegível inicialmente previsto era de 960.103,58 € (novecentos e sessenta mil cento e três euros e cinquenta e oito cêntimos), com uma participação FEDER de 70%. O custo total elegível da operação passou a ser de 1.236.640,01 € (um milhão duzentos e trinta e seis



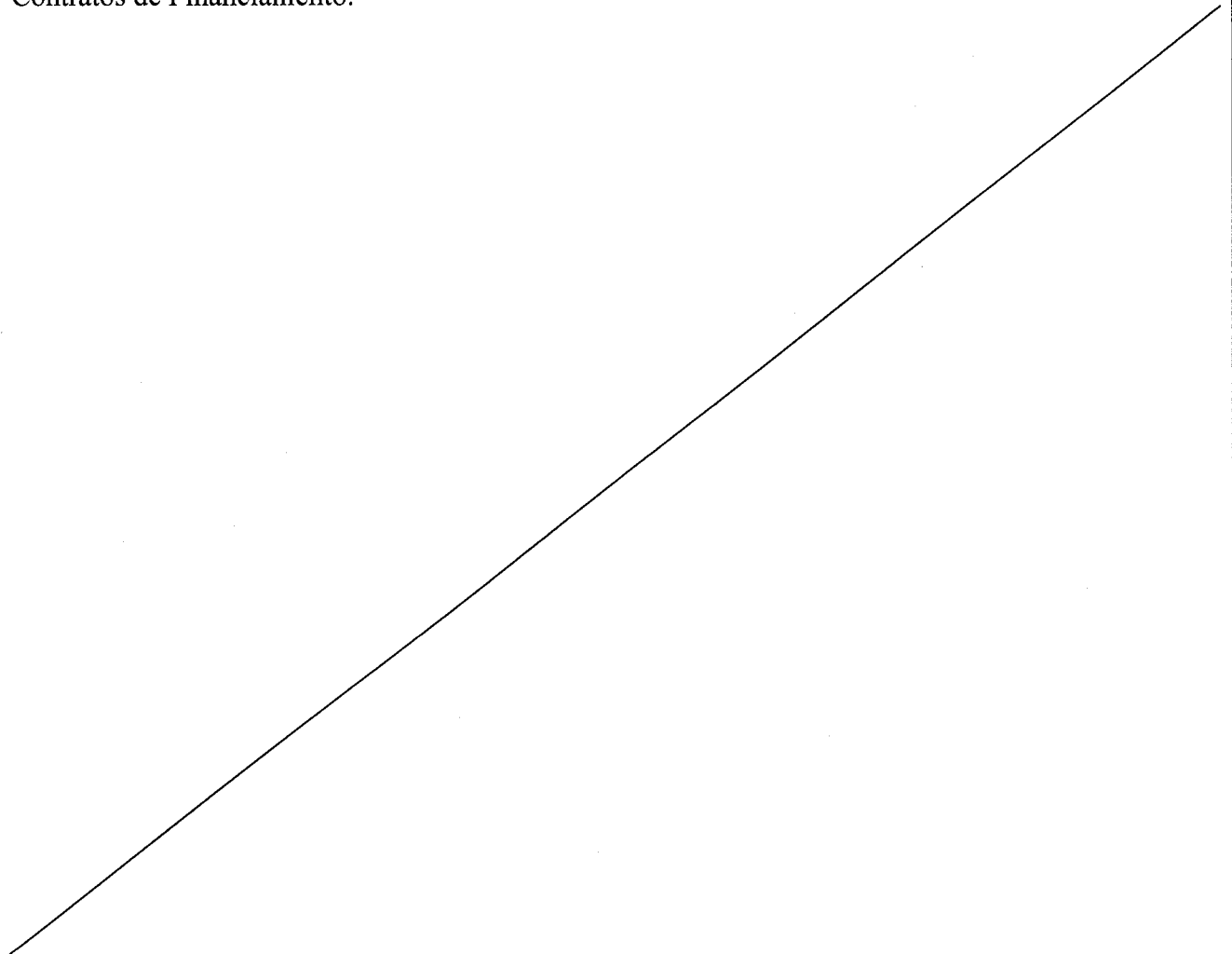
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

mil seiscientos e quarenta euros e um cêntimo), passando também a comparticipação FEDER a ser de 80%, correspondente a 989.312,01 € (novecentos e oitenta e nove mil trezentos e doze euros e um cêntimo).-----

O Senhor Presidente submeteu à ratificação da câmara municipal as referidas Adendas aos Contratos de Financiamento atrás identificados, das quais se anexam cópias à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VII, VIII, IX, X e XI da mesma, o primeiro composto por três folhas, e cada um dos restantes por duas folhas.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar as referidas Adendas aos respectivos Contratos de Financiamento.-----



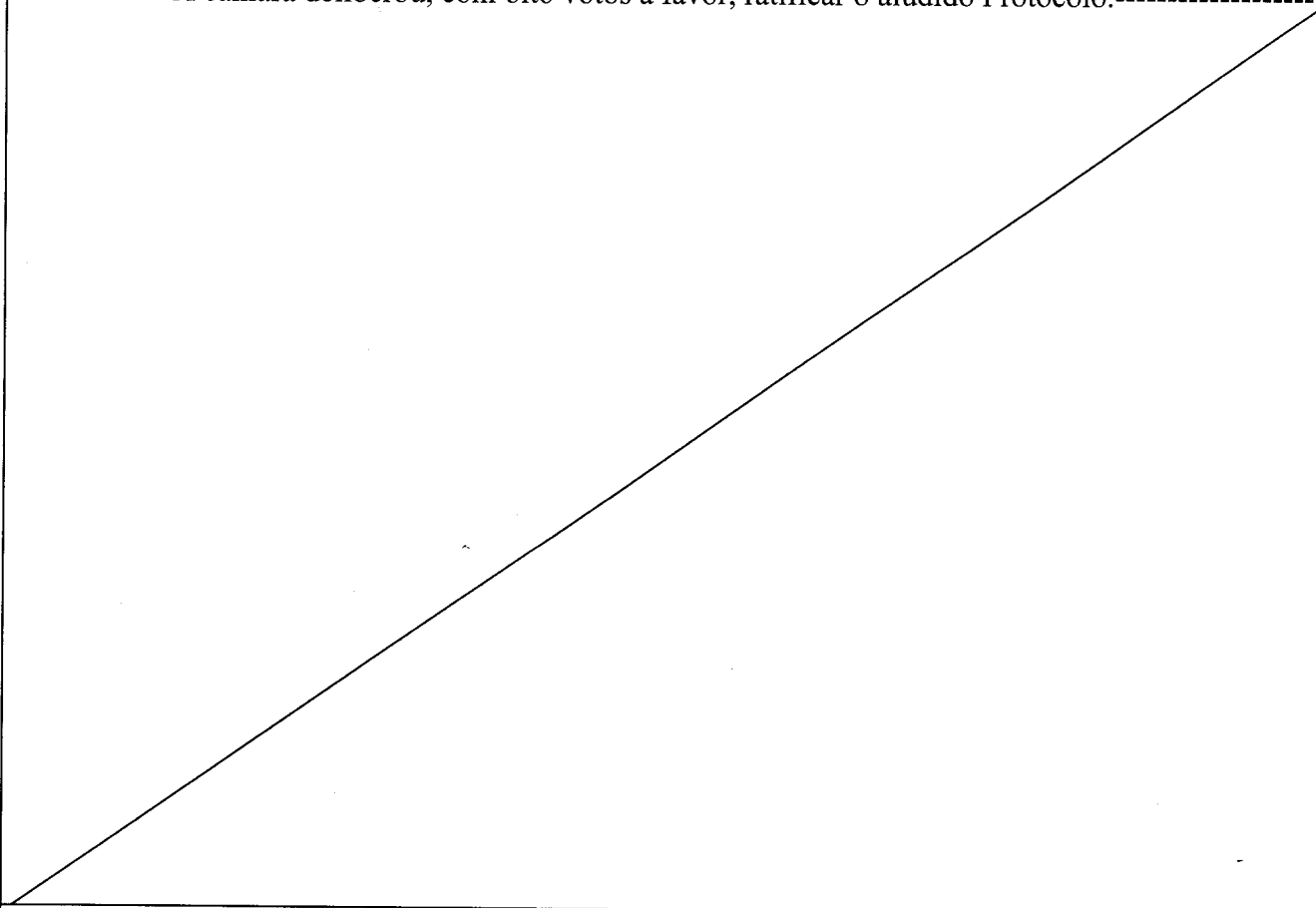


*[Handwritten signature]*

**8. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO PORTO, A ANSR – AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA, A UNIVERSIDADE DO PORTO E MUNICÍPIOS DO DISTRITO DO PORTO, INCLUINDO O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJECTO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA: RATIFICAÇÃO.-----**

Presente ofício de dezoito de Janeiro findo, do Governo Civil do Distrito do Porto, registado com o número mil oitocentos e setenta e três, a remeter cópia do Protocolo assinado no dia catorze do mesmo mês de Janeiro, tendo por objectivo a Implementação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma, composto por quinze folhas.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido Protocolo.-----





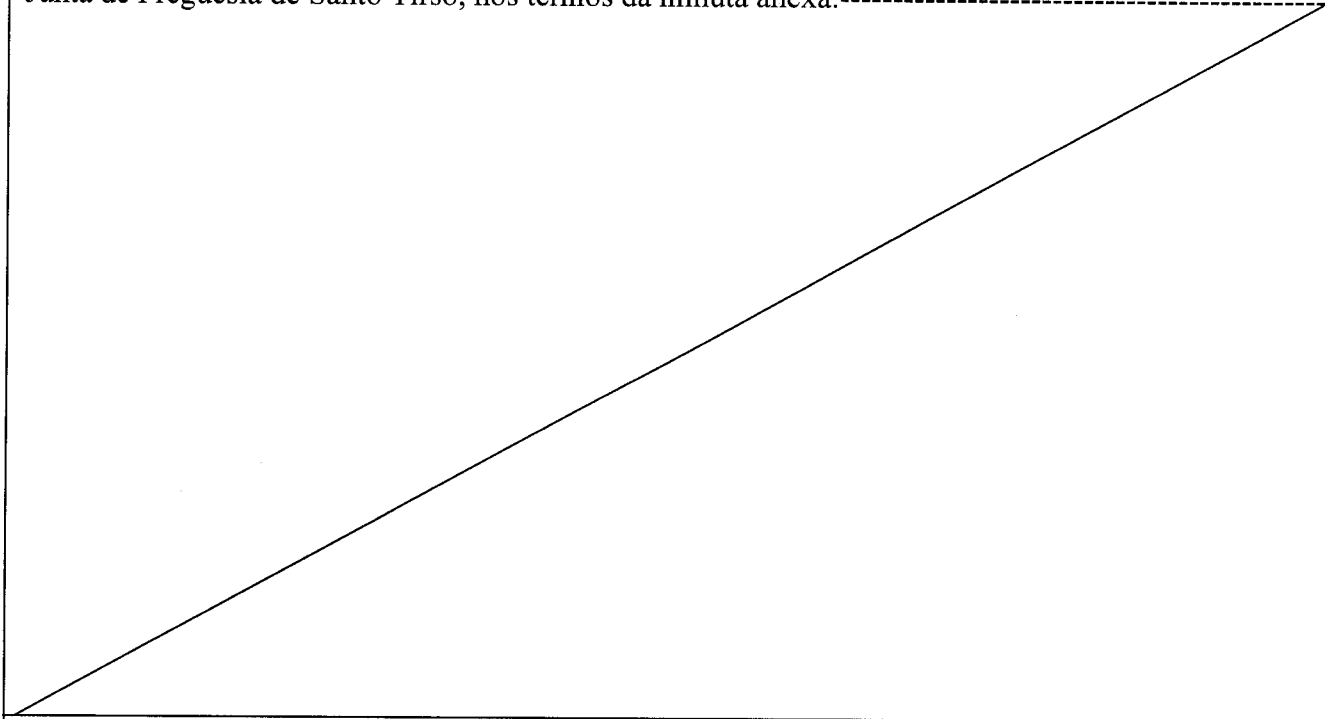
A  
H

**9. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJECTO A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS, BERMAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA.-----**

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Junta de Freguesia de Santo Tirso um Protocolo de Colaboração, tendo por objecto a conservação e limpeza das bermas, valetas e estradas municipais identificadas na cláusula primeira da minuta de Protocolo que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas.-----

As despesas resultantes da execução do aludido Protocolo, para o ano em curso, são no montante estimado de 11.312,78 € (onze mil trezentos e doze euros e setenta e oito cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 426/2011, de quatro do corrente mês de Fevereiro.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, celebrar um Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Santo Tirso, nos termos da minuta anexa.-----





**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

23

## **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO TIRSO PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS, BERMAS E CAMINHOS**

### **Outorgantes**

Primeiro – Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº55, freguesia, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: \_\_\_\_\_, casado, natural da freguesia de Santo Tirso, onde reside \_\_\_\_\_, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Santo Tirso e em representação da mesma, adiante designada por JFST.

### **Pressupostos:**

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 13, nº 1, al. a), e 16º, alínea b), da Lei 159/99 de 14 de Setembro, constitui atribuição dos Municípios a gestão de ruas e arruamentos;

Considerando que a Junta de Freguesia de Santo Tirso, constitui a entidade mais indicada para proceder, de uma forma mais eficaz, à execução dos trabalhos inerentes à conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais, dado a sua proximidade das necessidades locais da referida freguesia;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 15º, nº 1 da Lei 159/99 de 14 de Setembro e 66º, nº2, al. a), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a competência para a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais pode ser delegada nas respectivas Juntas de freguesia, mediante a celebração de protocolo;

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

AFAC

Serviços de Obras Particulares,  
Acção Social e Atendimento  
Cívico e Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Computação

M.022GR



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que o Município de Santo Tirso não dispõe de meios humanos e técnicos para proceder à conservação e limpeza de todas as valetas, bermas e caminhos existentes em todo o concelho;

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2010, foi autorizada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia;

Entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Santo Tirso é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### Objecto

1- O presente Protocolo tem por objecto a delegação de competências na Junta de freguesia de Santo Tirso para a conservação e limpeza das bermas, valetas, estradas e caminhos municipais, a seguir indicados:

- E.M 508 \_\_\_\_\_ 3,500 km;
- E.M. 556 \_\_\_\_\_ 0,500 km;
- C.M. 1095 \_\_\_\_\_ 0,400 km;
- C.M. 1096 \_\_\_\_\_ 0,500 km;
- C.M. 1097 \_\_\_\_\_ 0,700 km;
- C.M. 1098 \_\_\_\_\_ 1,250 km;
- C.M. 1099 \_\_\_\_\_ 0,650 km;
- C.M. 1103 \_\_\_\_\_ 0,600 km.

2- Os trabalhos referidos no número anterior incluem a limpeza em instalações de drenagem, órgãos de drenagem em serventias e muros, bermas, valetas, banquetas pavimentadas, bem como a ceifa em taludes, bermas, valetas, banquetas não pavimentadas, ilhas, lágrimas, triângulos ou outros separadores ou áreas públicas inseridas na zona da via.

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

IFAC

Serviços de Obras Particulares,  
Acção Social e Atendimento  
Geral e Actividades de Gestão  
Administrativas, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR

### Cláusula Segunda

#### Obrigações da JFST

Pelo presente Protocolo, a JFST, obriga-se a:





**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

25

- a) Proceder à conservação e limpeza das estradas e caminhos municipais, incluindo os respectivos elementos, indicados na cláusula anterior, num total de 8.100 metros, no máximo, duas vezes por ano;
- b) Assegurar a devida sinalização dos trabalhos a que se refere o presente Protocolo;
- c) Assumir a responsabilidade pelos danos causados a terceiros, resultantes da execução do presente Protocolo, designadamente da falta ou deficiente sinalização dos referidos trabalhos;
- d) Assegurar, nos termos da legislação em vigor, a prevenção, segurança e saúde das pessoas afectas à realização daqueles trabalhos;
- e) Assumir a responsabilidade pelos danos resultantes do incumprimento da legislação em vigor no que se refere à prevenção, segurança e saúde no trabalho;
- f) Comunicar ao MST o início e conclusão dos trabalhos,
- g) Comunicar, sem prejuízo da devida sinalização, anomalias verificadas nas estradas e caminhos objecto do presente Protocolo que, pela sua dimensão, não possam ser reparadas pela JFST.

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações do MST**

Pelo presente Protocolo, o MST, obriga-se a:

- a) Suportar os encargos inerentes à realização dos trabalhos referidos no presente Protocolo, nos termos da cláusula seguinte;
- b) Proceder à fiscalização da execução dos trabalhos.

### **Cláusula Quarta**

#### **Regime de financiamento**

- 1- Para efeitos do disposto na alínea a) da Cláusula anterior, o MST compromete-se a transferir, semestralmente, para a JFST a quantia de 698,32€ (Seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos) por cada quilómetro de área de intervenção.
- 2- O pagamento da quantia referida no número anterior, só opera depois da confirmação, pelos serviços camarários, dos trabalhos executados.

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001

certificação  
acreditada

Serviços de Obras Públicas,  
Acção Social e Atendimento  
Social e Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

26

### Cláusula Quinta Período de vigência

1- O presente Protocolo é válido por um período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia, por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias, por qualquer uma das partes.

2- O presente Protocolo retroage os seus efeitos à data de 1 de Janeiro de 2011.

### Cláusula Sexta Revisão

O presente Protocolo pode ser revisto por acordo entre as partes, designadamente no que se refere ao alargamento do objecto a outras estradas e caminhos municipais.

O montante correspondente aos encargos referidos na Cláusula Quarta, relativo ao ano de 2011, encontra-se cabimentado pela Proposta de Cabimento nº \_\_\_\_\_.

Os montantes respeitantes aos anos futuros serão cabimentados nos respectivos orçamentos anuais.

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação camarária de \_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001

certificação  
acreditada

IFCC

Serviço de Obras Particulares,  
Acção Social e Albergamento  
Cont' e Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Computa

M.022GR



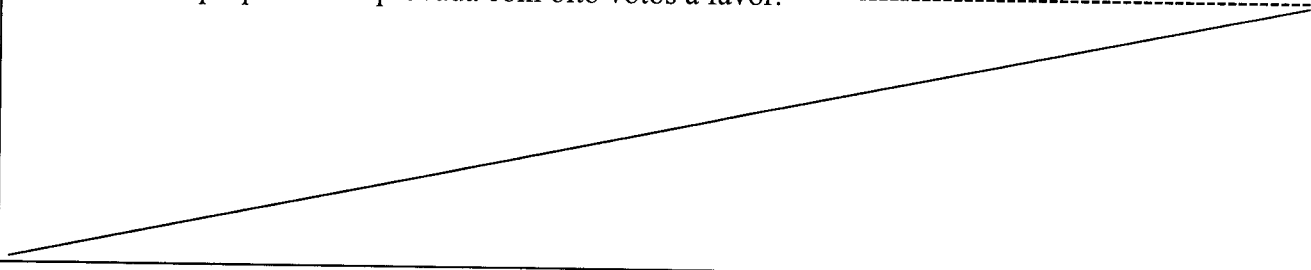
A  
*[Handwritten signature]*

**10. EMPREITADA: “ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DA COSTA – RORIZ”: ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO: ALTERAÇÃO DO VALOR DOS TRABALHOS A MAIS PREVISTOS NA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/03/2010.**-----

Presente informação de vinte e dois de Dezembro último, do Departamento de Obras Municipais, registada com o número dois mil trezentos e quarenta / dois mil e onze, a comunicar qual o valor total dos trabalhos executados na empreitada denominada “Escola Básica do 1º ciclo com Jardim de Infância da Costa – Roriz”, cujo contrato inicial foi celebrado em catorze de Janeiro de dois mil e nove (contrato 2/2009), e que veio a caducar por insolvência da sociedade adjudicatária, conforme foi reconhecido pela câmara municipal em reunião de cinco de Maio de dois mil e dez (item seis da respectiva acta). O valor total dos trabalhos executados na referida empreitada foi de 290.587,12 € (duzentos e noventa mil quinhentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), sendo 130.732,25 € (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) correspondente à parte realizada dos trabalhos a mais decorrentes de erros e omissões do projecto, aditados por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de Março de dois mil e dez (item oito da respectiva acta).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse que o valor dos trabalhos a mais executados na empreitada em causa, decorrentes de erros e omissões do projecto aceites pela câmara municipal, foi de 130.732,25 € (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) e não 171.373,63 € (cento e setenta e um mil trezentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





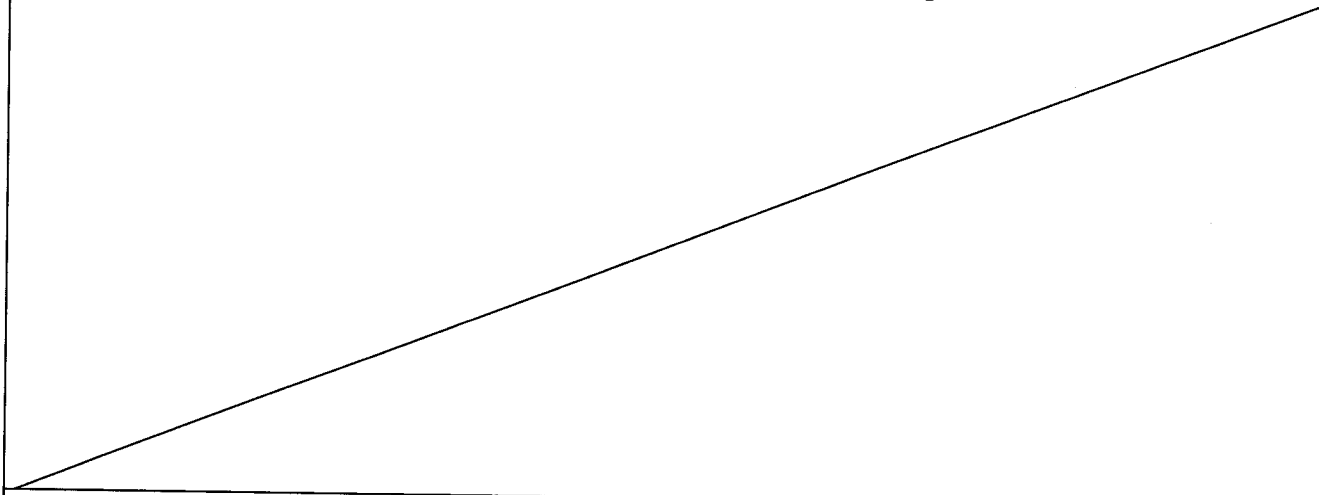
**11. REQUERIMENTO DE PARQUE ESCOLAR E.P.E – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 7º DO DL 555/99, PARA A OPERAÇÃO URBANÍSTICA A EXECUTAR NA ESCOLA SECUNDÁRIA D. DINIS – SANTO TIRSO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de um do corrente mês de Fevereiro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que decidiu emitir parecer favorável condicionado no que se refere às obras de ampliação e alteração do estabelecimento escolar denominado Escola Secundária D. Dinis, em Santo Tirso, a levar a efeito pela Parque Escolar E.P.E.-----

A informação da Divisão de Obras Particulares que fundamenta aquele despacho, refere que “analisado o projecto de arquitectura do estabelecimento escolar – no que concerne à conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas regulamentares relativas ao aspecto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações – não se verificam inconvenientes desde que o conjunto das áreas pavimentadas não exceda 60% da área total do prédio (artigo 9º do regulamento do PDM).”-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o despacho anexo.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

29

## DESPACHO

Parecer prévio não vinculativo – Escola Secundária D. Dinis

Considerando a urgência necessária para emissão de parecer nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e porque não se torna possível por razões de agenda reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decido emitir parecer favorável condicionado no que se refere às obras de ampliação e alteração do estabelecimento escolar com registo de entrada nesta CM n.º 14641/2010, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares prestada em 28/01/2011, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18/09, devendo disso dar-se conhecimento à entidade PARQUE ESCOLAR EPE.

O presente acto fica sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.

Santo Tirso e Paços do concelho, 01 de Fevereiro de 2011.

O Presidente

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação  
acreditada

IRPC

Serviços de Obras Particulares,  
Acção Social e Albergamento  
Geral e Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO  
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34  
LINHA AZUL 808 201 056 **Protecção Civil**  
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt <sup>1/1</sup>  
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT



**12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS  
DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA  
- ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 7/10/2010 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA  
DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE ENTRE-ESTRADAS - S. MARTINHO DO  
CAMPO.**-----

Presente informação do Departamento de Educação, Desporto e Acção Social, de dois do corrente mês de Fevereiro, registada com o número dois mil trezentos e oitenta e seis / dois mil e onze, a sugerir a atribuição de um subsidio no montante mensal de 200,00 € (duzentos euros) à Associação de Pais da Escola do 1º ciclo e jardim de infância de Entre-Estradas - S. Martinho do Campo, para ajudar a custear as despesas com a prolongamento do horário no jardim de infância, a atribuir de Fevereiro a Julho de dois mil e onze, inclusive.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação de Pais da Escola do 1º ciclo e jardim de infância de Entre-Estradas - S. Martinho do Campo, um subsidio no montante mensal de 200,00 € (duzentos euros) de Fevereiro a Julho de dois mil e onze, perfazendo o montante total de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 436/2011, de sete do corrente mês de Fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**13. CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA.-----**

Presente ofício de sete do corrente mês de Fevereiro, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registado com o número dois mil quinhentos e noventa e seis, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano de dois mil e onze e a solicitar o apoio da câmara para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma Associação de utilidade pública desportiva, que movimenta um elevado número de pessoas, especialmente jovens, na prática do desporto amador;-----

Considerando que aquela instituição colabora com a autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do desporto, contribuindo para uma sadia ocupação dos tempos livres dos jovens e para o seu integral desenvolvimento;-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efectuada ao sitio na internet da Segurança Social Directa em vinte e sete de Setembro último; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e sete do mesmo mês de Setembro;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

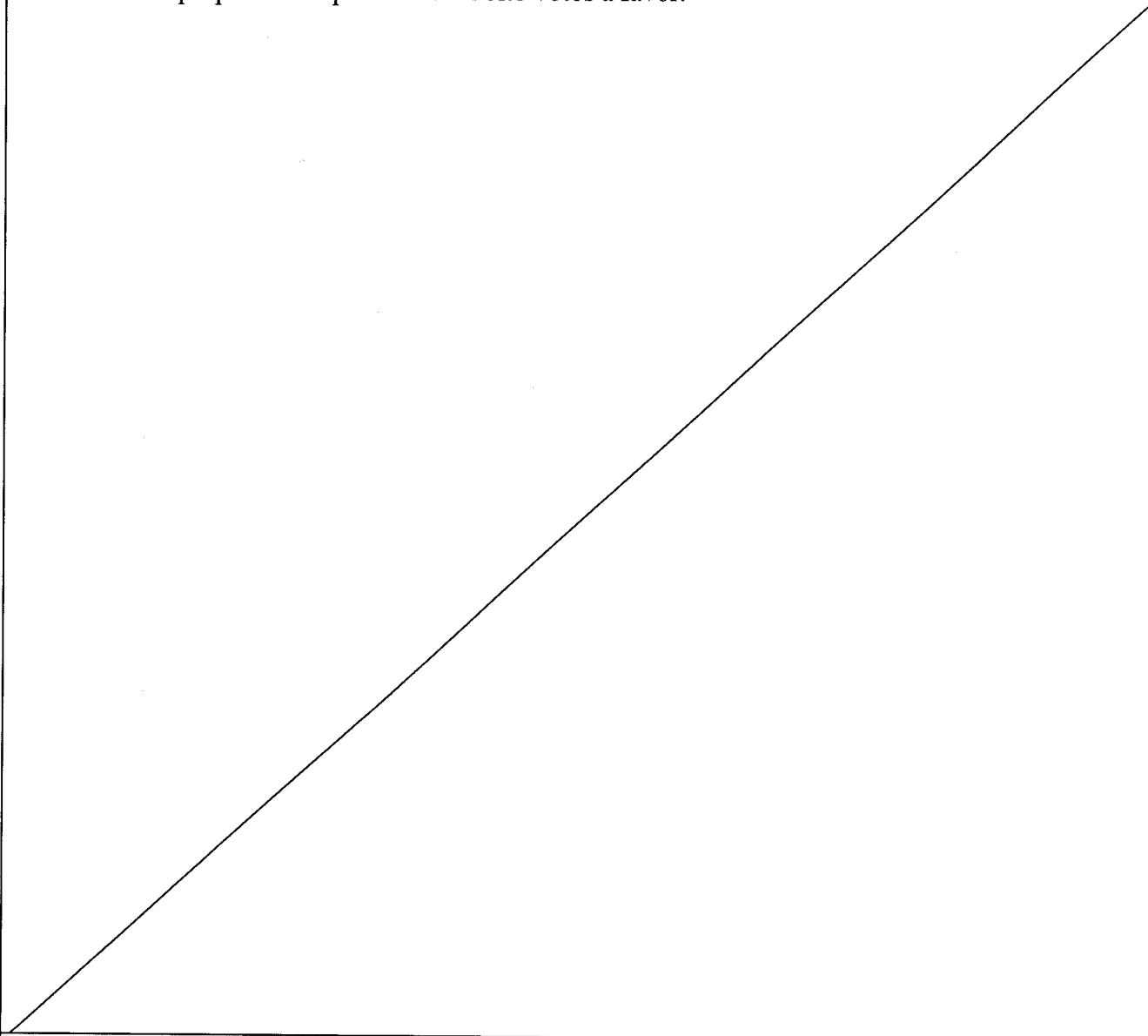
Considerando a competência prevista na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 90.000,00 € (noventa mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento



Desportivo que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezasseis folhas.-----

O montante global da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais 040701 e 080701, nas quais tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 457/2011, de oito do corrente mês de Fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----







**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

33

**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO  
TIRSO E O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO - 2011**

**Outorgantes:**

Primeiro: Eng<sup>o</sup>. António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, residente na Rua S. Bento da Batalha, n<sup>o</sup>55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva n<sup>o</sup> 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, adiante designado por MST,

Segundo: Dr. Fernando Jorge Lopes Gonçalves Moreira, casado, natural da freguesia de Santo Tirso, deste concelho, onde reside na Rua da Indústria, n<sup>o</sup>240, 2<sup>o</sup> andar, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direcção do Ginásio Clube de Santo Tirso, associação de utilidade pública, com sede na Rua da Misericórdia, s/n, em Santo Tirso, pessoa colectiva n<sup>o</sup> 501 110 810, adiante designado por GCST.

**Pressupostos**

Considerando as atribuições dos Municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a actividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 159/99, de 14 de Setembro e 64<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>4, alíneas a) e b) da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

34

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como factor de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos Municípios promover o desenvolvimento e generalização da actividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos Municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma associação de utilidade pública, que movimenta um elevado número de pessoas, especialmente jovens, na prática do desporto amador;

Considerando que a referida associação tem vindo a colaborar com esta autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do desporto, designadamente no domínio da formação nas diversas modalidades desportivas (andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, defesa pessoal, e kickboxing);

Considerando que, graças ao empenho e dedicação ao trabalho desenvolvido pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, os seus atletas têm sido consagrados campeões nacionais nas diversas modalidades desportivas que desenvolve, o que constitui um factor de promoção do concelho de Santo Tirso;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso se propõe colocar à disposição deste Município bem como de instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

35

Entre o Município de Santo Tirso e o Ginásio Clube de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de Outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto do contrato – Programa)

O presente Contrato-Programa tem por objecto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo GCST, bem como dos projectos de reparação e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:

#### **A - Planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação**

- Actividades dos escalões de formação nas modalidades de andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, defesa pessoal, e kickboxing;
- Participação dos atletas em provas nacionais e internacionais;
- Realização anual do Torneio “Cidade de Santo Tirso”, na modalidade de voleibol;
- Realização anual do Torneio “Toni”, na modalidade de Voleibol;
- Realização anual do Torneio nacional de conjuntos, em Ginástica Rítmica;
- Realização anual da Taças e Tacinha AGN, em Ginástica Rítmica;
- Realização anual de vários torneios de mini – volei;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

36

- Colaboração com a Câmara Municipal na realização do evento Gira volei;
- Realização anual do evento "12h a nadar para uma instituição ajudar";
- Realização anual de uma prova da associação, na modalidade de kickboxing;
- Realização do Sarau de encerramento das actividades desportivas;
- Atribuição da carta de campista nacional e internacional e sua renovação;
- Organização de outras competições desportivas.

### **B - Projectos de reparação e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos desportivos**

#### Piscina

- 1 – Pintura exterior e interior da piscina;
- 2- Limpeza e reparação do tanque principal da Piscina, reparação dos filtros e tubagens e aquisição de um servo – motor e electro - válvula;
- 3- Reparação e pintura da estrutura da cobertura da piscina e colocação de caleiras interiores;
- 4- Aquisição de um posto de controlo automático (PCA 320) para doseamento automático de cloro e PH;
- 5- Aquisição de 2 bombas de aquecimento das águas sanitárias;
- 6- Aquisição de 2 bombas de aquecimento de água da piscina.

#### Pavilhão

- 1- Remoção, embalagem e transporte para vazadouro autorizado das placas de fibrocimento com liga de amianto que constituíam a antiga cobertura;
- 2- Requalificação de todos os balneários do pavilhão (aplicação de cerâmica de piso e parede, instalação de louças sanitárias, chuveiros



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

anti-vandalismo, tubo em inox para as águas quentes, misturadora, pintura interior, mudança de instalação eléctrica e novas portas dos sanitários e balneários).

#### Courts de Ténis

Pintura dos muros exteriores, reparação das vedações dos courts e pintura dos postes de iluminação.

### **Cláusula Segunda**

#### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 371.477,00€ (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, no montante anual de 90.000,00€ (Noventa mil euros).

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de participação)**

1- O pagamento da participação do Município a que se refere a Cláusula anterior, só será efectuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de Outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

a) 25.000,00€ (Vinte e cinco mil euros) durante o mês de Fevereiro de 2011;



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

38

A  
7

- b) 20.000,00€ (Vinte mil euros) a pagar durante o mês de Maio de 2011;
- c) 20.000,00€ (Vinte mil euros) a pagar durante o mês de Agosto de 2011;
- d) 25.000,00€ (Vinte e cinco mil euros) a pagar durante o mês de Novembro de 2011.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

- 1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa, serão efectuados pelo MST, designadamente o controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto 2 da Cláusula Primeira.
- 2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o MST compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.
- 3- O GCST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução dos trabalhos e aquisição dos equipamentos objecto deste contrato, para efeitos de fiscalização.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Responsabilidades do GCST)**

- 1- Sempre que solicitado, o GCST compromete-se a assegurar as condições de utilização das instalações do ginásio para iniciativas camarárias no âmbito do desporto bem como outro tipo de realizações de âmbito recreativo e cultural.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

39

2- O GCST compromete-se também, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas actividades desportivas, a disponibilizar os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de actividades de iniciação e divulgação do desporto.

3- Assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, o GCST compromete-se a enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de Outubro.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte do GCST, confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011, no que se



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

40

refere às actividades objecto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2011.

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº273/2009, de 1 de Outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011 (item \_\_\_\_\_) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Os encargos assumidos pelo município inerentes ao presente contrato serão suportados pela proposta de cabimento n.º 457 de 08/02/2011 com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, nas quais tem suficiente dotação.

O GCST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida em 27 de Setembro de 2010 pelo





**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

41

Instituto da Segurança Social, I.P. e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão das Finanças de 27 de Setembro de 2010.

Santo Tirso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



**GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO**  
ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

42

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2011**

**I – PLANO DE ACÇÃO NA ÁREA DA FORMAÇÃO**

**ANDEBOL**

A secção de Andebol abrange os escalões de formação, (Bambis, Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores masculinos) e de competição, (Seniores masculinos) envolvendo cerca de 115 atletas.

Participam nas provas Nacionais, tuteladas pela Federação de Andebol de Portugal e nas provas Regionais pela Associação de Andebol do Porto, conforme a seguir discriminamos:

**SENIORES MASCULINOS**

Campeonato Nacional da 2ª. Divisão  
Taça de Portugal

Treinador: Prof. Vitor Carneiro

**JUNIORES MASCULINOS**

Campeonato Nacional da 2ª Divisão  
Técnico: Prof. César Vasconcelos

**JUVENIS MASCULINOS**

Campeonato Nacional da 2ª. Divisão  
Técnico: Prof. António Rodrigues

**INICIADOS MASCULINOS "A"**

Campeonato Nacional da 1ª. Divisão  
Técnico: Danilo Ventura

**INICIADOS MASCULINOS "B"**

Campeonato Regional da 1ª. Divisão  
Taça Encerramento da AAP  
Técnico: Pedro Pinto

**INFANTIS MASCULINOS**

Campeonato Nacional da 1ª. Divisão  
Campeonato Regional da 1ª Divisão  
Taça Encerramento da AAP

Treinador: Ricardo Moreira

**BAMBIS (MISTOS)/MINIS MASCULINOS**



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

Campeonato Regional

Participação em Festands

Técnico: Prof. Filipe Simões

O valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 51.510,00€  
(Cinquenta e um mil quinhentos e dez euros).

## VOLEIBOL

A secção de Voleibol abrange os escalões de formação (Mickey's, Minis A, Minis B, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) e de competição (Seniores), em Masculinos e Femininos, envolvendo cerca de 180 atletas.

Participam nas provas Nacionais tuteladas pela Federação Portuguesa de Voleibol e nas provas Regionais pela Associação de Voleibol do Porto, conforme a seguir discriminamos:

### SENIORES MASCULINOS

Campeonato Nacional da 2ª. Divisão

Taça de Portugal

Treinador: Prof. Hugo Sousa

### SENIORES FEMININOS

Campeonato Nacional da Divisão A1

Taça de Portugal

Treinador: Prof. Manuel Almeida

### JUNIORES MASCULINOS

Campeonato Regional 1ª. Divisão

Campeonato Nacional 2ª. Divisão

Treinador: Prof. Hugo Sousa

### JUVENIS MASCULINOS

Campeonato Regional 1ª. Divisão

Taça Aniversário AVP

Treinador: Prof. Carolina Carvalho

### JUVENIS FEMININOS

Campeonato Regional 1ª. Divisão

Taça Aniversário AVP

Treinador: Prof. João Carvalho

### INICIADOS FEMININOS

Campeonato Regional 1ª. Divisão

Taça Aniversário AVP

Treinador: Profª. Selma Malta

### INICIADOS MASCULINOS



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

44  
A  
f7

Campeonato Nacional 1ª divisão

Campeonato Regional 1ª divisão

Técnico: Prof. Durval Pinheiro

INFANTIS MASCULINOS

Campeonato Regional 1ª. Divisão

Treinador: Prof. Hugo Sousa

INFANTIS FEMININOS

Campeonato Regional 1ª. Divisão

Taça Encerramento AVP

Treinador: Prof. João Carvalho

MINIS B MASCULINOS

Participação em Torneios de Mini-Volei

Treinador: Prof. Durval Pinheiro

MINIS B FEMININOS

Participação em Torneios de Mini-Volei

Treinadores: Prof. João Carvalho

MICKEYS E MINIS A (MISTO)

Participação em Torneios Mini-Volei

Treinadores: Prof: Hugo Sousa

Profª. Marta Costa

O valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 64.310,00€ (Sessenta e quatro mil trezentos e dez euros).

## ATLETISMO

A secção de Atletismo abrange os escalões de Seniores e Veteranos, cerca de 24 atletas federados, participando em provas de Maratona, Meia-Maratona e Milha Urbana, nas seguintes localidades: Lisboa, Porto, Braga, Coimbra, Viseu, Estarreja, Ovar, Régua, Mirandela, S. João da Madeira, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso.

O Valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 4.760,00 € (Quatro mil setecentos e sessenta euros).

## GINASTICA RITMICA

A secção de Ginástica Ritmica abrange os escalões de formação (Esperanças) e os de Competição (Juniore e Seniores Femininos), num total de 15 atletas, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.



**GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO**  
ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

45

Participam nas Provas Nacionais, tuteladas pela Federação de Ginástica de Portugal e nas Regionais pela Associação de Ginástica do Norte, a saber:

Campeonatos Nacionais Individuais

Campeonato Nacional de Conjuntos

Taça de Portugal

Taça AGN

Tacinha AGN

Treinadoras: Prof<sup>a</sup>. Marta Moinhos

Dr<sup>a</sup>. Miguela Carriço

Dr<sup>a</sup>. Filipa Fernandes

Prof<sup>a</sup>. Ana Raquel Carvalho

O valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 13.030,00€ (Treze mil e trinta euros).

### TÉNIS DE MESA

Esta secção abrange o escalão Sénior, tutelados pela Associação de Ténis de Mesa do Porto, envolvendo 5 praticantes.

SENIORES MASCULINOS

Campeonato Regional 1<sup>a</sup>. Divisão

Taça de Portugal

O valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 650,00€ (Seiscentos e cinquenta euros).

### DEFESA PESSOAL- ALEX RYU JITSU

Esta secção abrange os escalões de Infantis, Iniciados e Seniores, sendo tutelados pela Federação Portuguesa de Artes Marciais e pela Associação Regional de Alex Ryu Jitsu, envolvendo cerca de 20 atletas federados.

Participam nos diversos Torneios Nacionais e Regionais.

O valor orçamentado para esta modalidade é de 1.565,00€ (Mil quinhentos e sessenta e cinco euros).

### KICKBOXING

A secção de KickBoxing abrange escalões de Juvenis, Juniores e Seniores e envolve cerca de 15 atletas.



**GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO**  
**ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**  
**FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961**

46  
A  
57

A modalidade é tutelada pela Associação de KickBoxing – Full Contact da Região Norte, participando em Campeonatos Regionais.

O valor orçamento para as actividades desta modalidade é de 1.250,00€ (Mil duzentos e cinquenta euros).

### TÊNIS

A secção de Ténis abrange os escalões de sub-6, sub-8, sub-10, sub-12, sub-14, sub-16, Seniores e Veteranos, sendo tutelados pela Federação Portuguesa de Ténis e pela Associação de Ténis do Porto, envolvendo cerca de 70 atletas federados.

Participam nas diversas etapas do Mini-Cir e Circuito Nacional de Ténis, sendo que o valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 19.459,00€ (Dezanove mil quatrocentos e cinquenta e nove euros).

### NATAÇÃO

A secção de Natação abrange os escalões de cadetes, infantis, iniciados, juvenis, juniores e masters, sendo tutelados pela Federação Portuguesa de Natação e pela Associação de Natação do Norte de Portugal, envolvendo cerca de 60 atletas.

Participam:

Provas Nacionais Individuais

Provas Nacionais Conjuntos

Taça de Portugal

Provas Regionais Individuais

Provas Regionais Conjuntos

O valor orçamentado para as actividades desta modalidade é de 21.585,00,00€ (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco euros).

## II - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

- Realização do Sarau de Encerramento das Actividades Desportivas
- Realização do Torneio Nacional de Conjuntos em Ginástica Rítmica
- Realização do Torneio Cidade de Santo Tirso, no escalão Sénior Masculino em Voleibol
- Realização do Torneio Toni nos escalões iniciados, juvenis e juniores em Voleibol.
- Realização da Taça e Tacinha AGN em Ginástica Rítmica
- Realização da Iniciativa "12 horas a nadar para uma Instituição ajudar".



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

- Colaboração e participação nas comemorações do Dia Mundial da Dança.
- Colaboração e participação no Gira Volei.

## III - OUTRAS ACTIVIDADES

Na área do Campismo e Caravanismo, colaboramos na emissão de carta de Campista Nacional e Internacional, bem como na revalidação das mesmas.

## IV - PROJECTOS DE REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

### Piscina

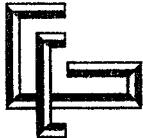
- 1 - Pintura exterior e interior da piscina - 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros);
- 2- Limpeza e reparação do tanque principal da Piscina, reparação dos filtros e tubagens e aquisição de um servo - motor e electro - válvula - 5.000,00€ (Cinco mil euros);
- 3- Reparação e pintura da estrutura da cobertura da piscina e colocação de caleiras interiores - 3.500,00€ (Três mil e quinhentos euros);
- 4- Aquisição de um posto de controlo automático (PCA 320) para doseamento automático de cloro e PH - 3.000,00€ (Três mil euros);
- 5- Aquisição de 2 bombas de aquecimento das águas sanitárias - 700,00€ (Setecentos euros);
- 6- Aquisição de 2 bombas de aquecimento de água da piscina - 800,00€ (Oitocentos euros).

### Pavilhão

- 1- Remoção, embalagem e transporte para vazadouro autorizado das placas de fibrocimento com liga de amianto que constituíam a antiga cobertura - 14.000,00€ (Catorze mil euros);
- 2- Requalificação de todos os balneários do pavilhão (aplicação de cerâmica de piso e parede, instalação de louças sanitárias, chuveiros anti-vandalismo, tubo em inox para as águas quentes, misturadora, pintura interior, mudança de instalação eléctrica e novas portas dos sanitários e balneários) - 20.000,00€ (Vinte mil euros).

### Courts de Ténis

Pintura dos muros exteriores, reparação das vedações dos courts e pintura dos postes de iluminação - 3.000,00€ (Três mil euros).



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

48

Previsão Total dos Custos com a actividade desenvolvida pelo Ginásio Clube de Santo Tirso: 371.477,00€ (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete euros)

Santo Tirso, 07 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Direcção

Fernando Moreira, Dr.





67

**14. OUTROS SUBSÍDIOS.**-----

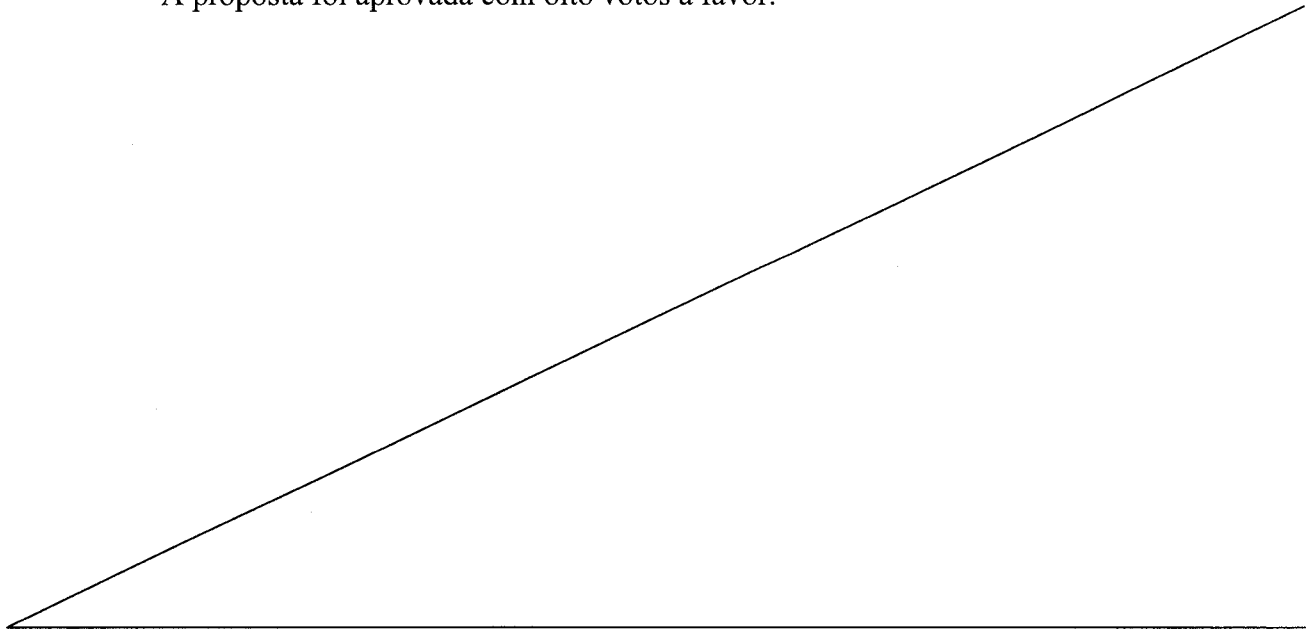
**A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS**-----

Presente ofício de vinte e seis de Outubro último, da Associação do Carnaval de S. Tomé de Negrelos/2011, pessoa colectiva número 506 112 250, registado com o número onze mil seiscientos e sessenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do cortejo carnavalesco que terá lugar no dia seis do próximo mês de Março, na freguesia de S. Tomé de Negrelos.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à associação acima identificada, um subsídio no montante de 1 000,00 € (mil euros) para ajudar a custear as despesas com a organização dos festejos de Carnaval da Freguesia de S. Tomé de Negrelos, promovidos por aquela associação.-----

A despesa resultante desta proposta será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 425/2011, de quatro do corrente mês de Fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**14. B) À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE FONTÃO, RORIZ-----**

Presente ofício de seis de Janeiro findo, da Comissão do Carnaval de Fontão, Roriz, registado com o número setecentos e cinquenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do cortejo carnavalesco que terá lugar no dia oito do próximo mês de Março, na freguesia de Roriz.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o cortejo de Carnaval da freguesia de Roriz é já uma tradição concelhia, que atrai àquela freguesia um elevado número de visitantes;-----

Considerando que este tipo de eventos deve ser apoiado pela Câmara Municipal;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que anual e especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando a competência prevista na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a Câmara delibere atribuir à referida Comissão, representada por Maria Inês da Costa e Silva, um subsídio no montante de 1 000,00 € (mil euros).-----

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 423/2011, de quatro do corrente mês de Fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

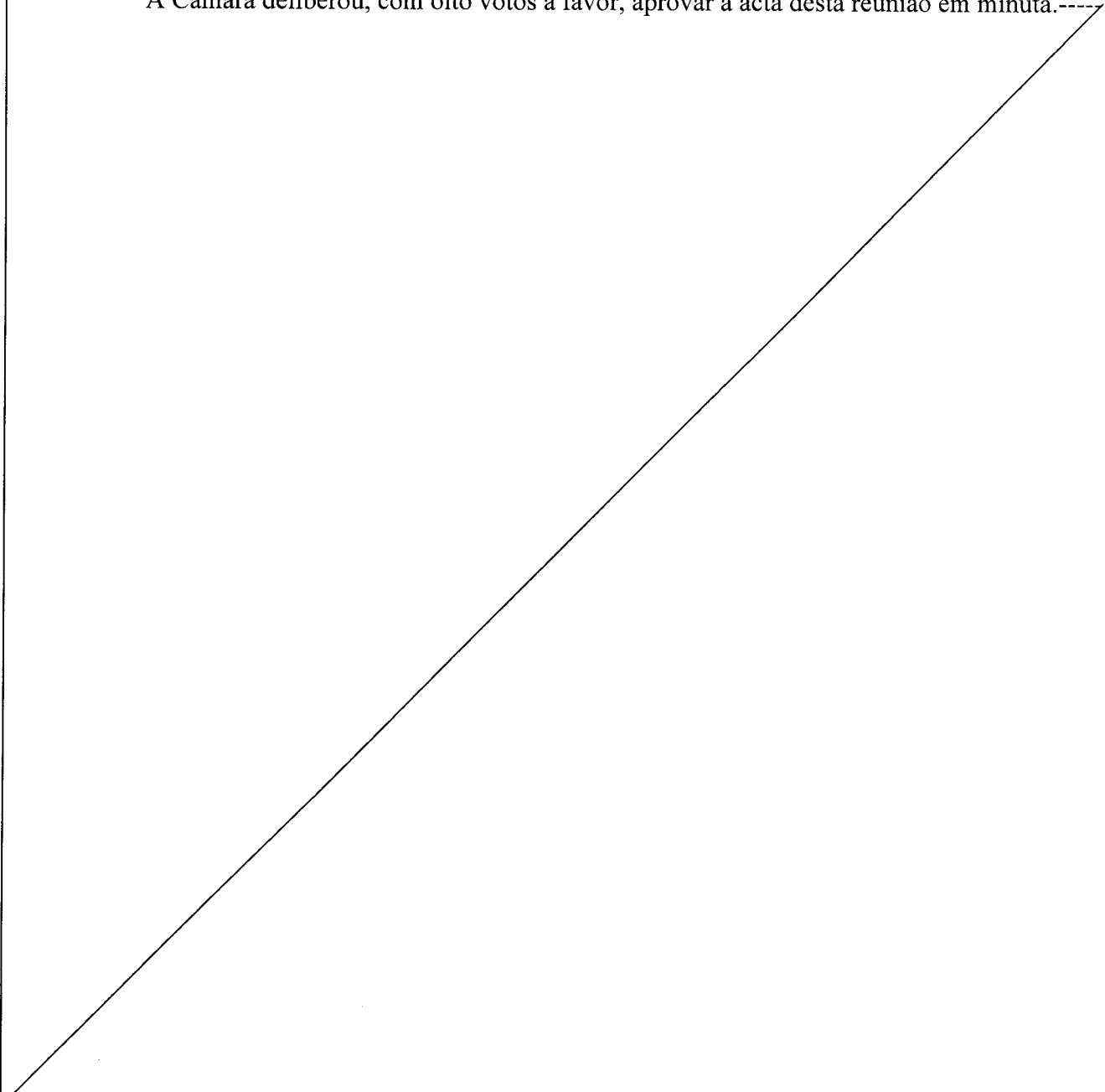
Finda a discussão dos assuntos incluídos na Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou ao público presente se pretendia usar da palavra. Ninguém usou da palavra.-----



Handwritten mark or signature in the top right corner.

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta acta, foi lida a respectiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a acta desta reunião em minuta.-----

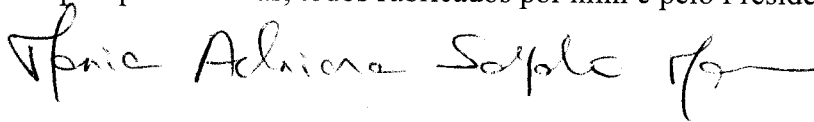




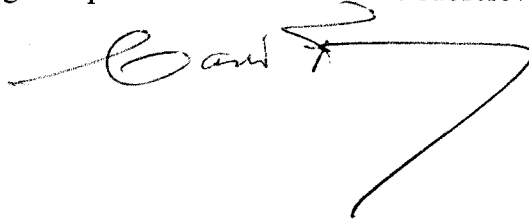
**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Dez horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem cinquenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso e doze documentos anexos, sendo os Anexos I a IV relativos ao item quatro, compostos por uma planta cada; Anexo V relativo ao item cinco, composto por dez folhas; Anexo VI relativo ao item seis, composto por dezasseis folhas; os Anexos VII a XI relativos ao item sete, o primeiro composto três folhas e cada um os restantes por duas folhas; e o Anexo XII relativo ao item oito, composto por quinze folhas, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



**APROVAÇÃO DA ACTA.**-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 21/02/2011, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas 12 e 20 da respectiva minuta).-----

A Secretária,

